

Nota nº 910/2013/COREM/STN

Em 25 de outubro de 2013.

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2012 da revisão do Programa do Estado do Rio de Janeiro (Estado) relativa ao período 2012-2014.

1. O Programa do Estado foi assinado em 29 de outubro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9.496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos, bem como sua revisão para o triênio seguinte.

2. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à revisão do Programa relativa ao período 2012-2014. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico - TET) e os resultados apresentados pelo Estado, relacionando os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos.

3. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas das informações obtidas por meio dos documentos solicitados no Termo de Referência das missões técnicas, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos balancetes mensais da receita e da despesa fontes tesouro, dos demonstrativos de receita do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), do demonstrativo de despesa do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRIH), dos demonstrativos de receita e de despesa do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (Rioprevidência), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), do demonstrativo quadrimestral do saldo e anual do serviço realizado da dívida (Quadro 1.10a), do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 28 de maio de 2013, do relatório Contas de Gestão 2012, elaborado pela Contadoria-Geral do Estado, e das informações obtidas por meio de missão técnica da STN ao Estado realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013.

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

5. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas para o ano de 2012, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
2,23	2,05

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

META ESTABELECIDA	R\$ MILHÕES
(1.593)	743

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
≤ 60,00	53,18

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
32.913	34.530

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
RESTRITA A COMPROMISSOS DESCritos ADIANTE	

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

%

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
20,58	15,21

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

D. B. h

6. Para a meta 5, foram estabelecidos os seguintes compromissos, os quais foram avaliados como cumpridos:

- manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
 - II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.
- limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 38,16% em 2012, 35,60% em 2013 e 34,04% em 2014, conforme o Anexo I;
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e
- divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

7. No que se refere à avaliação do cumprimento dos demais compromissos definidos no Programa para 2012, adotou-se o disposto no Parecer PGFN/CAF/ nº 1.769, de 28 de setembro de 2001, cujo entendimento é de que, caso exista no Programa uma meta numericamente quantificada e esta tenha sido cumprida, os possíveis compromissos existentes em relação a esta meta prescindem de análise, uma vez que o Estado teria atingido o objetivo central da meta. Sendo assim, dado que os demais compromissos estabelecidos estavam vinculados a uma meta quantificada avaliada como cumprida, os mesmos não foram analisados.

8. Anexo a esta Nota é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados.

DAB/IN

ED L

9. Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2012, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação.

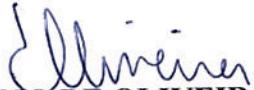
À consideração superior.


LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente da GERES I

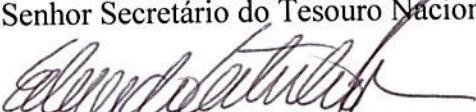
De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.


ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM


RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM


EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA Nº 910/2013/COREM/STN

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é efetuada anualmente e são utilizados os mesmos procedimentos adotados para a sua elaboração.
2. Conforme o Termo de Entendimento Técnico, no qual estão descritos os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação a serem aplicados no Programa para o período 2012-2014, à exceção da meta 1, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses e parâmetros estimativos, não há qualquer ajuste de metas decorrente de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros observados, salvo por erro material. Logo, as metas estabelecidas a preços correntes ou percentuais de receita são consideradas fixas quando comparadas com o resultado alcançado.
3. Para todos os efeitos, o índice de preços utilizado na avaliação do cumprimento de metas e compromissos constantes no Programa é o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Ao se tratar de fluxos de receitas e despesas, serão utilizados índices médios anuais. No caso de estoques de dívida, os índices acumulados ao final de cada exercício.

DNB

L

D

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,19	2,23	2,05	2,05

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da dívida financeira projetado para o exercício de 2012 foi de R\$ 66.522 milhões a preços de 31 de dezembro de 2011.
2. A projeção dos saldos devedores e do serviço da dívida financeira foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo das Dívidas do Tesouro Estadual, segundo modelo estabelecido no Termo de Referência das Missões Técnicas.
3. No caso das dívidas refinanciadas pela União, a conciliação também foi feita com as informações da COAFI. Na eventualidade de discrepâncias não passíveis de conciliação, prevaleceu o valor informado pela COAFI.
4. A projeção do saldo devedor relativo à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 baseou-se também na estimativa da RLR média, a qual foi obtida a partir da aplicação da sazonalidade média dos três exercícios anteriores sobre a projeção da RLR a preços correntes do Anexo III do Programa.
5. As dívidas contratadas em moeda estrangeira foram expressas em reais e projetadas a preços constantes de dezembro do ano anterior ao de elaboração do Programa.
6. A projeção do estoque da dívida financeira considerou as dívidas relativas à Lei nº 8.727/93 da CEHAB e do BANERJ, da Administração Indireta, cuja titularidade foi formalmente assumida pelo Estado sendo seu serviço, portanto, realizado com a utilização de recursos fonte tesouro. Os saldos base de projeção estão discriminados no quadro a seguir:

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 Dez/11
CEHAB	Lei nº 8.727/93	180.271.968,56
BANERJ	Lei nº 8.727/93	7.682.588,66
Total		187.954.557,22

Observação: Segundo a COAFI, o saldo total da dívida da Administração Indireta assumida (CEHAB e BANERJ) ao amparo da Lei nº 8.727/93 é de R\$ 187.954.557,22, superior em R\$ 50.154,04 ao saldo informado pelo Estado. Para fins de projeção e avaliação prevalecerá o saldo da COAFI.

7. Também estão incluídas no total da dívida financeira projetada as seguintes dívidas, da Administração Indireta, não assumidas formalmente pelo tesouro estadual, com saldos discriminados a seguir:
 - da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS), sucessora da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro (METRÔ-RJ), com o Tesouro Nacional (DMLP) e o INSS (parcelamento);
 - da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (CEHAB/RJ) com a CAIXA e o INSS;

bam
L

- do Instituto Vital Brazil (IVB) com o INSS, com a Receita Federal do Brasil (RFB) e com o laboratório LABOGEN S/A; e
- da CEASA com a RFB – Parcelamento Lei Federal nº 11.941/09.

Entidade	Especificação	Saldo Devedor R\$ 1,00 Dez/11
RIOTRILHOS	DMLP	36.601.839,74
CEHAB	Contrato SFH	248.449,29
METRÔ	Parcelamento INSS	2.262.000,00
IVB	Parcelamento INSS	411.976,38
IVB	Parcelamento RFB	4.848.152,26
LABOGEN S/A	Parcelamento Acordo Judicial	4.018.659,21
CEHAB	Lei Federal nº 11.941/09	14.052.510,62
Parcelamento CEASA-RFB	Lei Federal nº 11.941/09	7.644.960,93
Total		70.088.548,43

8. A dívida discriminada como “Mobiliária” refere-se a títulos da dívida externa emitidos pelo Estado e consolidados pela União de acordo com o Decreto Lei nº 6.019 de 23 de novembro de 1943. Não foram projetados encargos e amortização para essa dívida.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da receita líquida real (RLR) para o exercício de 2011, conforme quadro a seguir, foi de R\$ 30.433 milhões, a preços de dezembro de 2011, tomado como base o valor realizado do IGP-DI - número índice de dezembro de 2011 e o valor projetado do IGP-DI - número índice médio de 2012.

Discriminação	Meta sem ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 31.135 milhões
RLR a preços de dezembro de 2011 (b)	R\$ 30.433 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2011 (c)	476,3245
IGP-DI - número índice médio de 2012 (d)	465,5860

2. A RLR a preços correntes corresponde à receita anual projetada que poderia servir para o cálculo da RLR média, base para apuração do limite de comprometimento para com o serviço da dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 9.496/97 a ser pago em março de 2013. Essa estimativa tomou como base as projeções de receitas e despesas apresentadas pelo Estado, consagradas no Programa.
3. Em cumprimento à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR é projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. No caso de perda de eficácia da citada liminar, serão feitos os ajustes pertinentes.
4. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação dívida financeira / receita líquida real (D/RLR) foi estabelecida conforme os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos

DLM
DLM

financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar. Para o exercício de 2012, a projeção da relação D/RLR para o limite inferior foi de 2,07.

- A relação D/RLR de acordo com o limite superior considera os efeitos financeiros decorrentes do ingresso das receitas de operações de crédito a contratar relacionadas no Anexo V do Programa, resultando na projeção do limite superior de 2,19.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

- Os valores projetados de ingressos das operações de crédito foram substituídos pelos valores realizados. No caso de receitas de operações de crédito sujeitas à atualização cambial, os valores realizados foram ajustados pela variação do câmbio correspondente ao período compreendido entre a liberação e o mês de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. Nas demais operações de crédito, os valores mensais realizados foram deflacionados pelo IGP-DI para preços constantes de dezembro do exercício anterior ao da elaboração do Programa. O montante ajustado foi de R\$ 4.359 milhões, dos quais:

Operação de Crédito	Valor projetado a preços de dez/2011	Valor realizado em 2012 a preços correntes	Valor realizado a preços de dez/2011
Arco Metropolitano (CAF)	20.607.648,00	79.424.452,50	71.702.949,27
DPL III - Fase I (BIRD)	562.740.000,00	632.040.000,00	570.594.201,56
Inclusão Social – SEASDH - Fase I (BID)	2.814.000,00	0,00	0,00
Malha Rodoviária Estadual Pró-Vias (CAF)	20.000.000,00	180.510.183,41	162.961.306,21
PROCOPA II (CAF)	206.345.282,80	86.635.193,32	78.212.674,77
Prog Integr e Mob Urbana - Fase I (AFD)	740.003.100,00	814.063.900,00	737.276.515,21
Programas de Obras Emergenciais (CAF)	66.648.000,00	82.902.000,00	74.842.415,82
RIORURAL – Adicional (BIRD)	11.439.000,00	0,00	0,00
Transp Aq Trens Adicional PET II (BIRD)	117.770.000,00	61.536.909,04	55.554.400,80
Infraestrutura II – Transportes (BIRD)	285.829.000,00	247.131.422,37	239.542.558,76
PRODETUR (BID)	44.910.000,00	10.292.160,00	10.753.653,28
PROFAZ (PROFISCO) (BID)	5.691.000,00	2.302.979,88	2.213.284,49
PROGESTÃO (BIRD)	3.486.000,00	1.950.000,00	1.795.824,38
Programa de Saneamento PSAM (BID)	45.692.999,10	18.816.300,00	17.069.163,14
RIORURAL (BIRD)	24.028.000,00	14.116.660,18	13.041.942,96
Metrô Linha 4 - Fase I (BNDES)	37.876.512,78	135.109.775,05	125.436.281,25
Operação Estruturada (CAIXA)	399.957.427,00	0,00	0,00
PAC II – Saneamento (CAIXA)	8.000.248,98	0,00	0,00
Programa Pró-Cidades (BB)	885.563.000,00	1.450.563.000,00	1.320.699.797,23
PROINVEST (PEF III) (BB)	469.135.773,22	469.135.773,22	433.996.475,36
Exp Metrô Contrato 12.1.169B (BNDES)	5.383.000,00	5.382.707,47	5.118.475,80
Infraestrutura PAC Mobilidade (CAIXA)	65.000.000,00	59.449.017,19	56.876.035,07
Maracanã Copa 2014 (BNDES)	200.000.000,00	280.000.000,00	261.325.654,97
PMAE (BNDES)	527.315,34	527.315,87	509.030,25
PMAE/SEPLAG (BNDES)	2.514.000,00	1.319.948,77	1.255.153,82
Saneamento – PAC (CAIXA)	154.482.366,54	67.390.307,13	66.048.496,17
Segurança Delegacia Legal (BNDES)	62.116.000,00	54.572.972,43	52.311.164,41
(I) Subtotal Operações de Crédito	4.448.559.673,76	4.755.172.977,83	4.359.137.454,98
(II) Subtotal Assunções de Dívida*	0,00	30.523.724,07	28.655.000,00
Parcelamento IVB – Cristália LTDA	0,00	30.523.724,07**	28.655.000,00
(III) Total = (I) + (II)	4.448.559.673,76	4.785.696.701,90	4.387.792.454,98

* Regularização de assunções de dívidas pelo tesouro estadual.

** Valor posicionado em agosto de 2012, conforme informação do Quadro 1.17 da Administração Indireta (vigência do contrato).

2. A regularização da dívida referente ao Parcelamento IVB – Cristália LTDA foi considerada no quadro acima apenas para fins de demonstração de que seu valor foi subtraído, durante a vigência do Programa, do limite a contratar previsto no Anexo V, conforme descrição da Nota nº 1.106/2012/COREM/STN, de 21 de dezembro de 2012.
3. Sobre a projeção do estoque das dívidas sujeitas à variação cambial, aplicou-se o multiplicador correspondente à variação real do câmbio. A fórmula do multiplicador é: (Taxa de câmbio do exercício avaliado / Taxa de câmbio do exercício base para projeção) / (1 + variação percentual do IGP-DI acumulado no período). A taxa de câmbio refere-se à de fechamento, de venda no último dia útil do exercício. O multiplicador para o dólar foi 1,0078, para o euro foi 1,0244 e para o iene foi 0,9026.
4. Tendo em vista a assunção de dívida pelo tesouro estadual oriunda de condenação judicial transitada em julgado favorável à Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, fornecedora do Instituto Vital Brazil, da Administração Indireta do Estado, não prevista no Programa, e considerando também a condição descrita no TET de inclusão e manutenção de operações no Programa, o Estado, por meio do Ofício GG nº 486/2012, de 29 de novembro de 2012, solicitou redistribuição de operações de crédito do Anexo V de forma a regularizar a citada assunção no Programa. Conforme a Nota nº 1.106/2012/COREM/STN, de 21 de dezembro de 2012, a regularização se deu por meio da subtração de R\$ 28.655 mil, na posição de 31 de dezembro de 2011, do limite de operações não protocoladas do Anexo V.
5. Considerando que a citada assunção foi regularizada no Programa por meio de subtração do limite a contratar de operações do Anexo V, a dívida foi incorporada na projeção de forma a não gerar discrepância em relação ao valor realizado em 31 de dezembro de 2012, que ficou em R\$ 27.619.047,64. Esse valor, deflacionado para a posição de 31 de dezembro de 2011, ficou em R\$ 25.550.320,43.
6. No Quadro 1.10b – Demonstrativo das Variações da Dívida Estadual referente ao 3º quadrimestre de 2012, foi informada uma desincorporação de R\$ 144.997 mil na dívida referente ao PASEP. Questionado, o Estado informou que do valor original do contrato “12.1.184 – Parcelamento PASEP (NC) Lei Federal nº 11.941/2009”, houve um estorno de R\$ 144.966.780,86, referente ao Processo E-04/001.560/2012 da SEFAZ/SUBFIN, que apontou duplicidade na consolidação anterior. A Receita Federal do Brasil deferiu o pleito e determinou a inclusão dos valores no Processo original (SRF 18471.001427/2004-86) do Parcelamento. Adicionalmente, foi informado que o prazo de término dessa dívida foi reduzido de 180 para 161 parcelas, sendo alterada a informação do Quadro 1.17 - Demonstrativo das Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual.
7. O ajuste desse contrato foi feito da seguinte forma: o valor do estorno foi deflacionado para preços de dezembro de 2011, considerando o IGP-DI médio de 2012. O valor deflacionado, que ficou em R\$ 138.970.393,22, serviu para reduzir o saldo base de projeção desse contrato, que passou de R\$ 411.577.006,32 para R\$ 272.606.613,10. O prazo final desse contrato foi alterado de 31 de maio de 2026 para 31 de outubro de 2024, conforme novo Quadro 1.17 enviado pelo Estado.
8. A projeção da operação relativa ao Programa Estadual de Transportes I (PET I) com o BIRD foi subdividida em quinze subcontratos, com diferentes taxas de juros. Conforme informação do Estado, todos eles são pagos em doze parcelas semestrais pelo sistema SAC e vencem em abril de 2013. Caso esse prazo final não comporte doze parcelas, as restantes são somadas na última amortização. Isso acontece nos sete últimos subcontratos, sendo que o último subcontrato é pago em quatro parcelas de um doze avos da liberação total e, na parcela final, há acúmulo de

D L
DLM

oito parcelas, perfazendo doze. Em razão dessa peculiaridade, a projeção foi ajustada de forma customizada no SIMEM, considerando inclusive o multiplicador correspondente à variação real do câmbio (R\$/US\$).

9. Foram ajustados também os contratos customizados com previsão de liberações em 2012: DPL III – Fase I e Riorural Adicional, ambos com o BIRD, considerando os valores efetivamente liberados e os efeitos do multiplicador de câmbio.
10. Como decorrência desses ajustes, a nova projeção de dívida financeira passou a ser de R\$ 66.414 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Foi mantido o montante nominal de R\$ 31.135 milhões.
2. Aplicou-se, sobre esse montante, os valores realizados do IGP-DI - número índice de dezembro de 2011 e do IGP-DI - número índice médio de 2012, conforme quadro a seguir:

Discriminação	Meta com ajuste (b) = (a)x(c)/(d)
RLR a preços correntes (a)	R\$ 31.135 milhões
RLR a preços de dezembro de 2011 (b)	R\$ 29.847 milhões
IGP-DI - número índice de dezembro de 2011 (c)	465,5860
IGP-DI - número índice médio de 2012(d)	485,6754

3. Foram substituídos os parâmetros mensais projetados do IGP-DI pelos realizados na fórmula que serve para obter a RLR utilizada para o cálculo do limite de comprometimento do serviço da dívida.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Após efetuados os ajustes, a relação D/RLR passou a ser 2,23.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Para apuração do montante da dívida financeira, o valor do estoque da dívida em dólar foi convertido para reais pela cotação de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2012 (R\$ 2,0435 / US\$ 1,00). Igualmente, os estoques das dívidas em euro e em iene foram convertidos para reais pelas cotações de fechamento para venda do dia 31 de dezembro de 2012 de, respectivamente, R\$ 2,6954 / € 1,00 e R\$ 0,02372 / ¥ 1,00.
2. Na composição da dívida estadual, a relativa à Lei nº 9.496/97 continua sendo a de maior representatividade. Sua participação no total da dívida financeira passou de 69,96% em 2011 para 66,88% em 2012. Em seguida, aparece a dívida referente à assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, cuja participação no total nesse período passou de 18,92% para 17,48%.
3. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2011, foi observado aumento real de 3,92% (R\$ 2.474 milhões), explicado principalmente pelos aumentos reais da dívida contratual externa, de 61,33% (R\$ 1.892 milhões) e da dívida com o Banco do Brasil, de 1.076,23% (R\$ 1.742 milhões). No último caso, o aumento decorreu do ingresso de recursos de operações de crédito, com destaque para as operações referentes ao Programa Pró-Cidades e ao

D
L
SABRINHA

PROINVEST (PEF III), cujos ingressos em 2012, de R\$ 1.321 milhões e R\$ 434 milhões, respectivamente, representaram 40,25% dos recursos totais recebidos pelo Estado. Entre as liberações de operações externas, destacam-se as relativas ao DPL III - Fase I, com o BIRD, e ao Programa de Integração e Mobilidade Urbana, com a AFD, cujos ingressos em 2012, de R\$ 571 milhões e R\$ 737 milhões, respectivamente, representaram 30,00% do total recebido pelo Estado.

- Quanto à dívida contratual interna, que representou 92,27% da dívida financeira em dezembro de 2012, a dívida relativa à Lei nº 9.496/97 apresentou decréscimo real de 0,67% (R\$ 294 milhões), considerando-se como deflator a variação do IGP-DI entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012. O comportamento dessa dívida pode ser observado no quadro abaixo:

Discriminação	R\$ Milhões de dez/11			
	(I) Saldo 9.496/97 em dez/11	(II) Saldo 9.496/97 em dez/12	(III) = (II) – (I)	Variação (%)
Principal	25.557	24.532	(1.024)	-4,01%
Resíduo de Limite	15.907	16.171	265	1,66%
Pendência Jurídica	2.703	3.168	465	17,21%
Total	44.166	43.872	(294)	-0,67%

- Contudo, como no caso da dívida referente à Lei nº 9.496/97 os saldos são corrigidos efetivamente pelos índices do IGP-DI dos meses imediatamente anteriores, repetindo-se os cálculos mostrados no quadro acima utilizando-se como deflator a variação do IGP-DI entre novembro de 2011 e novembro de 2012, observa-se, no quadro abaixo, que houve, na verdade, crescimento real de 0,15% dessa dívida. Isso quer dizer que o serviço da dívida referente à Lei nº 9.496/97 em 2012 foi suficiente para manter o saldo devedor total praticamente estável.

Discriminação	R\$ Milhões de dez/11			
	(I) Saldo 9.496/97 em dez/11	(II) Saldo 9.496/97 em dez/12	(III) = (II) – (I)	Variação (%)
Principal	25.557	24.733	(823)	-3,22%
Resíduo de Limite	15.907	16.304	397	2,50%
Pendência Jurídica	2.703	3.194	491	18,17%
Total	44.166	44.232	65	0,15%

- Ressalte-se que esse cálculo foi feito apenas para evitar que o cálculo do deflator “dezembro a dezembro”, utilizado para avaliar o comportamento de todas as dívidas em 2012 na presente avaliação, levasse a conclusões indevidas no caso da dívida referente à Lei nº 9.496/97¹.
- O quadro a seguir mostra as dívidas que sofreram os acréscimos e os decréscimos mais relevantes e que, em razão disso, explicam a maior parte variação do total da dívida financeira em 2012:

¹ De dezembro de 2011 a dezembro de 2012, a variação do IGP-DI ficou em 8,10%. Já a variação entre novembro de 2011 e novembro de 2012 ficou em 7,22%. A diferença entre essas taxas em 2012 foi significativa a ponto de afetar as conclusões da avaliação do comportamento da principal dívida do Estado.

Discriminação	Variação Absoluta 2012 / 2011 (R\$ Milhões Dez/11)	Variação Real 2012 / 2011 (%)	Participação Relativa em Dez/12 (%)
Assunção Res Bancária BANERJ	-472	-3,95	17,48
Lei nº 8.727/93	-184	-43,51	0,36
Lei nº 9.496/97	-294	-0,67	66,88
Parcelamento PIS/PASEP	-264	-27,06	1,09
Banco do Brasil	1.742	1076,23	2,90
Contratual Externa	1.892	61,33	7,59
Total	2.240	3,98	96,30
Dívida Financeira Total	2.474	4,24	100,00

8. A dívida que apresentou a maior diminuição absoluta em relação 2011 foi a referente à assunção do saldo devedor da reserva bancária do BANERJ, que apresentou queda de R\$ 472 milhões (3,95%). Ressalte-se que essa dívida, cujos pagamentos são efetuados intralimite, vem sendo amortizada conforme a tabela *Price*.
9. A dívida referente à Lei nº 8.727/93, apesar da baixa participação relativa no total da dívida financeira, de 0,36% em dezembro de 2012, apresentou queda de R\$ 184 milhões (43,51%). Ressalte-se que o serviço dessa dívida é pago sem a utilização do limite de comprometimento da RLR. Em 2012, as amortizações dessa dívida ficaram em R\$ 167 milhões (87,58% do serviço total).
10. A discrepância entre os valores realizado e projetado da dívida financeira, a preços de dezembro de 2011, foi de R\$ -813 milhões (-1,22%). O principal fator que explica tal discrepância foi o desempenho da dívida referente à Lei nº 9.496/97, que se realizou em montante de R\$ 393 milhões (0,89%) abaixo do projetado.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da RLR a preços correntes foi de R\$ 33.473 milhões. Esse valor, a preços de dezembro de 2012, foi de R\$ 34.659 milhões.
2. Em comparação com a RLR de 2011, foi observado crescimento real de 3,57%. Os fatores que determinaram esta evolução foram os aumentos reais observados no ICMS, de 0,89% (R\$ 1.892 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 2,98% (R\$ 1.058 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu principalmente do crescimento real das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, de 11,77% relativamente a 2011, com variação absoluta de R\$ 1.285 milhões.
3. A discrepância entre o valor realizado e o valor projetado da RLR, expressos a preços de dezembro de 2011, foi de 7,42%. O fator que explica tal discrepância foi a realização de receitas em montantes superiores aos previstos, sendo R\$ 1.226 milhões (10,74%) no caso das outras receitas de transferências e R\$ 1.200 milhões (29,10%) no caso das outras receitas de arrecadação própria. No caso da última rubrica, houve ingressos acima dos previstos de R\$ 975 milhões (2.793,55%) nas receitas de indenizações e restituições e de R\$ 87 milhões (15,66%) nas receitas de dívida ativa. Nas receitas de indenizações e restituições por sua vez, houve ingressos não previstos derivados de um saque efetuado pelo Estado na conta garantidora "B", no valor de R\$ 450 milhões, por conta da assinatura do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Contas, firmado entre o Estado e a CAIXA. Já a receita da dívida ativa foi afetada positivamente em virtude da entrada em vigor da Lei estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de

2011, que autorizou o pagamento os débitos inscritos em dívida ativa, tributários ou não, à vista, parcelado em até 18 vezes, ou por meio de compensação com créditos de precatórios expedidos.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação D/RLR apurada para o exercício de 2012 foi de 2,05.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. A partir de maio de 2004, com os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR passou a ser apurada desconsiderando-se as receitas do FECP. Desde então, as projeções e avaliações das metas do Programa têm considerado os efeitos dessa liminar.
2. Tal liminar afetou o serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, que é pago com a utilização do benefício do limite de comprometimento de 13,00% da RLR. Já o serviço do refinanciamento ao amparo da Lei nº 8.727/93 não foi afetado, pois continuou a ser pago sem acúmulo de resíduos.
3. O quadro a seguir compara as condições do refinanciamento relativo à Lei nº 9.496/97 das projeções das últimas três revisões do Programa:

Discriminação	Programa 2010-2012	Programa 2011-2013	Programa 2012-2014
Início de Amortizações Saldo Devedor Total	Mai/17	Jan/16	Ago/13
Início de Pagamento do Resíduo	Abr/14	Jan/11	Jan/12
Liquidiação do Resíduo no Prazo Inicial de 360 Meses	Não	Não	Não
Utilização do Prazo Adicional de 120 Meses	Sim	Sim	Sim
Quitação do Saldo Devedor Total	Out/39	Out/39	Jan/34
Média de Serviço Mensal Intralimite / RLR – de Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa até out/2029 (Prazo Inicial)	13,00%	13,00%	13,00%
Média de Serviço Mensal Intralimite / RLR - Prazo Adicional de 120 Meses	8,23%	5,16%	4,29%
Serviço Mensal / RLR - Utilização de 13,00%	Até out/29	Até out/29	Até out/29
D / RLR Abaixo de 1,00	2027	2027	2025
Saldo do Resíduo em Dezembro do Ano Anterior ao da Assinatura do Programa	R\$ 13.830 Milhões	R\$ 16.571 Milhões	R\$ 18.610 Milhões

Fonte: SIMEM.

10/10/2013
DAM

4. As projeções do quadro acima indicaram pagamentos do serviço da dívida relativa à Lei nº 9.496/97, sujeitos ao limite de comprometimento da RLR, inferiores à totalidade dos juros sobre o saldo devedor total que, em razão disso, apresentou tendência inicial de crescimento. As projeções indicaram também elevação da proporção de juros pagos. Nas projeções do Programa para 2012-2014, foi prevista a liquidação dessa dívida para janeiro de 2034, antes do final do prazo de dez anos de prorrogação do contrato, em outubro de 2039.
5. As informações a seguir foram extraídas do relatório Contas de Gestão referente ao exercício de 2012:
 - A relação entre dívida consolidada líquida (DCL) sobre a receita corrente líquida (RCL) aumentou em relação ao exercício anterior, saindo de 146,12% para 165,20%. Tal variação é resultado da queda real da RCL em -4,32%, somado às novas operações de crédito contratadas no exercício;
 - Apesar da variação positiva do IGP-DI em 2012, de 8,10%, seu reflexo sobre o saldo devedor foi amenizado pelo fato de o limite de pagamento de 13,00% sobre a RLR, conforme disposto na Lei nº 9.496/97, ter permitido o pagamento total da parcela calculada pela Tabela Price do contrato de refinanciamento e ainda permitindo a amortização de resíduo no total de R\$ 267,7 milhões;
 - No mês de março de 2012, foram registrados na dívida R\$ 283,4 milhões referentes ao parcelamento das Transferências Constitucionais aos Municípios do Estado de IPVA/ICMS, regulado pelo Decreto Estadual nº 42.516, de 2010; e
 - Ao final do exercício de 2012, o saldo da dívida externa foi de R\$ 5,4 bilhões, 74,3% superior ao exercício de 2011, consequência da desvalorização do real frente ao dólar e do ingresso de recursos das operações que se encontram em fase de desembolso.

6. O relatório Contas de Gestão de 2012 informa também o seguinte quanto aos precatórios:

De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, por meio do Decreto nº 42.315, de 25 de fevereiro de 2010, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 97do ADCT, pelo qual deverá quitar seu estoque em 15 anos.

Conforme as regras desse regime especial, o Estado do Rio de Janeiro transferirá, anualmente, os recursos financeiros ao Tribunal de Justiça, para realização dos pagamentos de precatórios, observando a opção do Estado para utilização dos recursos e as preferências Constitucionais.

Assim, seguindo as prioridades definidas no início do governo e com base nas inovações introduzidas pela citada EC nº 62/2009, no ano de 2012, o Estado do Rio de Janeiro empregou o montante de R\$ 365,8 milhões no adimplemento de precatórios judiciais.

Salienta-se que 7,7%, do montante desembolsado, foram utilizados para honrar os parcelamentos de precatórios celebrados pelo Estado antes da Emenda Constitucional nº 62/2009, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado feita pelo Of. nº 123/2008-MLM/GPG, e 92,3% foram utilizados pelos Tribunais para quitação de novos precatórios, em obediência ao regime especial de pagamento de precatórios adotado pelo Estado.

A transferência dos recursos financeiros ao Tribunal de Justiça, a quem compete, atualmente, realizar os pagamentos, foi realizada no mês de dezembro de 2012. Conforme opção do Estado, 50% das verbas transferidas ao Tribunal de Justiça no exercício de 2012, deverão ser aplicadas em pagamentos de precatórios pelo critério

[Assinatura]

D

h

de ordem cronológica; e os outros 50% em pagamentos pelo critério de ordem única e crescente de valor, conforme Decreto nº 43.965, de 04 de dezembro de 2012.

7. Por meio do Ofício GG nº 353/2013, de 12 de junho de 2013, o Estado solicitou à STN a aplicação dos índices de variação negativa do IGP-DI sobre os valores do contrato de refinanciamento de débitos do BANERJ, tendo como fundamento Despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 26 de julho de 2002.
8. Em consonância com os critérios adotados para fins de projeção, os valores referentes ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado (cedente) e a União (cessionária), não compuseram a dívida financeira. Os pagamentos realizados pelo Estado foram considerados como outras despesas correntes (ODC), registrados como transferências à União.
9. A estrutura das dívidas financeiras projetadas e realizadas para o exercício de 2012 e a realizada para o exercício 2011 está apresentada na Planilha de Avaliação II – Comparativo entre as relações D/RLR projetada e realizada.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO		R\$ MILHÕES	
META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
(1.593)	(1.593)	743	743

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor do resultado primário previsto para o exercício de 2012, deficitário em R\$ 1.593 milhões, resultou da diferença entre as projeções, fontes tesouro, da receita líquida, de R\$ 37.072 milhões, e da despesa não financeira, de R\$ 38.666 milhões.
2. Na eventualidade de não conseguir realizar o resultado primário estabelecido, o Estado se comprometeu a não gerar atrasos / deficiência no exercício de 2012.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

1. O Estado obteve resultado primário de R\$ 743 milhões, decorrente da diferença entre a receita líquida de R\$ 39.690 milhões e da despesa não financeira de R\$ 38.947 milhões.
2. A receita líquida realizada foi R\$ 2.617 milhões (7,06%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado pode ser explicado principalmente pelo desempenho das outras receitas de transferências, as quais superaram a projeção em R\$ 1.226 milhões (10,74%), apresentando crescimento real de 2,98% em relação a 2011. Também contribuíram para o resultado as receitas de arrecadação própria, que superaram a projeção em R\$ 1.617 milhões (4,91%), apresentando crescimento real de 2,51% em relação a 2011.
3. Entre as receitas de arrecadação própria, o ICMS superou em R\$ 417 milhões (1,45%) o total projetado, com crescimento real de 0,89% em relação a 2011. Já as outras receitas de arrecadação própria superaram em R\$ 1.200 milhões (29,10%) o valor projetado, com crescimento real de 2,06% em relação a 2011, influenciadas principalmente por ingressos acima dos previstos de R\$ 975 milhões (2.793,55%) nas receitas de indenizações e restituições e de R\$ 87 milhões (15,66%) nas receitas de dívida ativa.
4. A despesa não financeira executada foi R\$ 282 milhões (0,73%) maior que o valor projetado no Programa. Tal resultado, que representou crescimento de 10,55% em termos reais relativamente a 2011, pode ser explicado pelas despesas com pessoal, as quais superam a meta em R\$ 1.096 milhões (5,56%), apresentando crescimento real de 13,46%. Por sua vez, o comportamento das despesas com pessoal foi influenciado pelas despesas com inativos e pensionistas, as quais superam em R\$ 1.576 milhões (42,87%) o valor projetado, apresentando crescimento real de 33,96%.
5. Portanto, embora a despesa não financeira tenha superado a estimativa do Programa, a discrepância absoluta inferior à observada para a receita líquida determinou o cumprimento da meta.

DAM

6. Cumpre destacar que o resultado primário alcançado considerou o cancelamento, em 2013, de restos a pagar, no total de R\$ 20.628 mil, conforme o quadro 1.6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados, Não Processados e Cancelados.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Conforme estabelecido no TET, Os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa, inclusive para a apuração da RLR, incluirão as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado. No entanto, o Estado não incluiu em seus balancetes as despesas do FUNDRHI. Em razão disso, elas foram acrescentadas às informações dos balancetes por meio de ajustes, descritos em seção específica desta Nota.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

*Dtbm
L*

D

META 3: RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
≤ 60,00	≤ 60,00	53,18	53,18

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para o exercício de 2012, foi prevista a relação despesas com pessoal / receita corrente líquida (RCL) de 53,70%, resultante da projeção de R\$ 19.718 milhões para as despesas com pessoal e de R\$ 36.717 milhões para a RCL. Entretanto, a meta consistiu em que tal relação não ultrapassasse 60,00%.
2. Os valores referentes ao fluxo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social (FUNDÉS), incorporados ao patrimônio do Rioprevidência, foram considerados despesas com inativos e pensionistas. Já as despesas referentes à cobertura do passivo previdenciário do PREVI-BANERJ foram consideradas como Outras Despesas Correntes.
3. Foram previstos ingressos de R\$ 1.500 milhões em 2012, R\$ 1.500 em 2013 e R\$ 1.500 milhões em 2014 como parte do programa do ajuste de liquidez a ser realizado pelo Rioprevidência para adequar seu fluxo de receitas e despesas.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)**QUANTO ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

1. As despesas com pessoal atingiram, em 2012, o valor de R\$ 20.813 milhões, sendo R\$ 1.096 milhões (5,56%) superiores às projetadas. Em comparação com o ano anterior, foi observado crescimento real de 13,46%. Entre os fatores que determinaram essa evolução destacam-se as despesas com inativos e pensionistas e as relativas ao Executivo (Administração Direta). De 2011 para 2012, tais rubricas cresceram R\$ 1.552 milhões e R\$ 1.221 milhões, com crescimentos reais de 33,96% e 11,49%, respectivamente.
2. No Programa, as despesas com inativos e pensionistas referem-se às despesas com aposentadorias, reformas e pensões executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro relativos a *royalties* pela exploração de petróleo e gás natural, dívida ativa e FUNDÉS, além de eventuais aportes adicionais do tesouro estadual. Dessa forma, para avaliar o comportamento dessas despesas, a partir de demonstrativo do Estado, foi elaborado o quadro a seguir, que mostra a evolução das receitas e despesas da autarquia no último triênio, separadas entre fontes próprias e fontes tesouro:

Execução Rioprevidência	Valores Correntes em R\$ Milhões					
	2010		2011		2012	
	Fonte Própria	Fonte Tesouro	Fonte Própria	Fonte Tesouro	Fonte Própria	Fonte Tesouro
(I) Receitas	4.320	3.762	5.433	4.668	4.103	5.365
d/q CFT's	1.540	-	2.222	-	701	-
(II) Despesas	4.395	3.717	5.427	4.123	5.180	5.251
(III) Diferença = (I) - (II)	(76)	45	7	545	(1.077)	114
Saldo Financeiro Total		569		1.109		146

- Em 2010 e 2011, a execução de receitas e despesas do Rioprevidência gerou sobra de recursos nas fontes tesouro, fazendo com que o saldo financeiro total da autarquia passasse de R\$ 569 milhões para R\$ 1.109 milhões em 2011, este utilizado como fonte própria do Rioprevidência na execução de 2012 o que, por sua vez, possibilitou a execução de despesas de R\$ 5.180 milhões, superiores aos ingressos, de R\$ 4.103 milhões.
- Verifica-se também no quadro acima a queda das receitas próprias do Rioprevidência provenientes dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT's) em 2012. Tais receitas, que deveriam apresentar ingressos até 2014, foram antecipadas, com grande parte do adiantamento ingressando em 2011, restando um valor final em 2012, de R\$ 701 milhões. Com a queda dessas receitas em 2012, o Rioprevidência valeu-se do saldo financeiro de 2011 para custear suas despesas.
- A execução das fontes tesouro de 2012 apresentou superávit, embora menor que o observado em 2011. Dessa forma, considerando também o déficit gerado nas fontes próprias, o saldo financeiro total do Rioprevidência em 2012 apresentou queda, passando de R\$ 1.109 milhões em 2011 para R\$ 146 milhões em 2012.
- No que se refere às despesas nas rubricas de inativos e pensionistas do Programa em 2012, tendo em vista o superávit nas fontes tesouro do Rioprevidência acima mencionado, não houve necessidade de aportes adicionais do tesouro estadual para a autarquia, assim como nos exercícios de 2010 e 2011. Dessa forma, no Programa, as despesas com inativos e pensionistas no último triênio se limitaram à execução dessas rubricas com recursos fontes tesouro. O quadro abaixo mostra a evolução das receitas e despesas fontes tesouro do Rioprevidência, discriminando os gastos com inativos e pensionistas do Programa:

Execução Rioprevidência Fontes Tesouro	Valores Correntes em R\$ Milhões				
	2010	2011	2012	Var. Real 2011/2010	Var. Real 2011/2010
(I) Receitas	3.762	4.668	5.365	14,33%	8,44%
(II) Despesas	3.717	4.123	5.251	2,21%	20,18%
d/q Inativos e Pensionistas	3.617	3.699	5.251	-5,77%	33,96%
d/q Indeniz / Restituições	100*	424	0	289,90%	-100,00%
(III) Diferença = (I) - (II)	45	545	114	1.008,66%	-80,33%

* Inclui despesas de exercícios anteriores de outras despesas correntes, pagas com recursos fontes tesouro.

- Na composição das despesas com pessoal, o principal gasto refere-se ao Executivo (Administração Direta), responsável por 38,17% do total de 2012. Em seguida, aparecem os gastos nas rubricas de inativos e pensionistas, que representaram 25,23%. Em 2011, a participação dessas rubricas no total era de 21,37%.

8/2013

8/2013

QUANTO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A RCL realizada em 2012 foi de R\$ 39.136 milhões, sendo R\$ 2.419 milhões superior à projetada.
2. Em relação a 2011, a RCL apresentou crescimento real de 2,89%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 0,89% (R\$ 1.892 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 2,98% (R\$ 1.058 milhões em termos absolutos).

QUANTO À RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. A relação despesas com pessoal/RCL observada em 2012 foi de 53,18%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2012:

- As receitas de valores mobiliários apresentaram queda de R\$ 1.615.769 mil (56,23%), principalmente pelo decréscimo de 68,44% na receita proveniente dos Certificados Financeiros do Tesouro (CFT's), de R\$ 1.520.735 mil, influenciando diretamente o resultado total apresentado nas receitas patrimoniais. As receitas de CFT's têm características finitas, sendo resultado de uma operação com o Tesouro Nacional estabelecida em 1999, pela qual o Estado obteve ativos financeiros do Tesouro (os CFT's) contra a troca de um fluxo de pagamentos respaldados pela receita dos *royalties*, que foi programado para ser decrescente e encerrado em 2014. Entretanto, houve negociação para mudança deste fluxo, adiantando grande parte da receita para 2011 com seu fim já em 2012. Portanto, a receita de 2011 tornou-se maior quando comparada com a do exercício de 2012;
- As receitas provenientes da alienação de bens do Rioprevidência totalizaram R\$ 17.672 mil em 2012, e apresentaram variação negativa de 94,87%, R\$ 326.940 mil em relação ao ano anterior. Este decréscimo é reflexo, principalmente, da venda de imóveis e terrenos de propriedade do Rioprevidência ocorridas em 2011, tornando a base de análise inflada pelos recebimentos elevados naquele exercício;
- As despesas com indenizações e restituições apresentaram os maiores gastos no total do grupo outras despesas correntes, atingindo o montante de R\$ 102.739 mil (65,52%). Em termos nominais, apresentaram um decréscimo de 75,77% (R\$ 321.340 mil) em relação ao exercício anterior. Esta queda está relacionada à despesa com recomposição da chamada Conta B junto a CAIXA, realizada no exercício de 2011;
- Não houve aportes por parte do Tesouro, pois desde 2009 déficits pontuais foram equacionados através de adiantamentos de receitas (resgates dos CFT's) e utilização do saldo disponível na conta de ativo caixa e disponibilidades, não se fazendo necessários repasses provenientes do Tesouro Estadual; e
- O Rioprevidência apresentou resultado negativo de R\$ 965.676 mil, com variação nominal negativa de 277,50% em relação a 2011. Esse resultado é reflexo do crescimento das

DJM

despesas (9,17%) e da redução das receitas (-6,27%) no ano de 2012. Em relação à elevação das despesas, grande parte decorre de aumentos salariais de determinadas categorias que possuem grande contingente de servidores aposentados com paridade salarial em relação aos servidores ativos. Já a redução na arrecadação, está relacionada, sobretudo, pelos ingressos dos CFT's.

2. O relatório Contas de Gestão de 2012 informou o seguinte a respeito do regime de previdência complementar:

O regime de previdência complementar instituído pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, tem como fundamentação os parágrafos 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, e é destinado a custear a aposentadoria dos servidores que ingressarem no serviço público estadual, ou para aqueles que assim optarem, a partir da data de início do funcionamento da instituição incumbida da gerência do fundo.

Além da instituição do regime complementar, a Lei nº 6.243 autorizou a criação de uma entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar, nos termos das Leis Complementares federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

O Decreto estadual nº 43.658, de 03 de julho de 2012, determinou que a RJPREV deverá ser estruturada na forma de fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira, gerencial e patrimonial, que exercerá o seu poder de tutela administrativa por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Já o Decreto estadual nº 43.932, de 09 de novembro de 2012, em atendimento à Lei nº 6.243, estabeleceu as bases para inclusão da RJPREV no orçamento em análise. Para tanto, foram criadas a Unidade Orçamentária 1242 – Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, e ainda a ação 0011 - Capitalização do RJPREV, ao orçamento da Unidade Orçamentária 3701 - Encargos Gerais do Estado. Também determinou a abertura de créditos especiais ao Orçamento Fiscal de Encargos Gerais do Estado no valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos utilizados para a abertura de créditos especiais foram provenientes de excesso de arrecadação, e tiveram seus lançamentos feitos no SIAFEM através da 2012ND00001, recursos estes oriundos de antecipação de contribuição social conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 6243/12, que institui o Regime de Previdência Complementar do ERJ – conforme demonstrado a seguir:

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	VALOR
12420	0912200022660000	010000000	319000	500.000,00

O crédito disponível autorizado para o programa de trabalho acima detalhado, referente à “Pessoal e Encargos Sociais”, foi contido em virtude do lançamento da 2012ND0003, permanecendo seu valor total (R\$ 500.000,00) contingenciado na conta 292120105 – Crédito Contingenciado por Ato Administrativo, não havendo, portanto, execução de despesas para esta UG no exercício de 2012

3. As despesas referentes às transferências ao PREVI–BANERJ são aquelas destinadas ao Fundo de Previdência dos Servidores do extinto Banco BANERJ. Até o mês de fevereiro de 2007, tais despesas eram de responsabilidade do Rioprevidência. A partir de março de 2007, segundo o

(Assinatura)

Estado, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar, elas foram assumidas pelo tesouro estadual, sendo então transferidas para os Encargos Gerais do Estado.

4. Até 2009, na apuração das despesas do Rioprevidência com recursos fontes tesouro, as custeadas com recursos do FUNDES eram consideradas em valor idêntico às receitas, sendo somadas às informações das rubricas de aposentadorias e reformas dos balancetes. De fato, no detalhamento das receitas e despesas do Rioprevidência por fontes de recursos do TET do Programa 2009-2011, tais receitas foram consideradas como fonte própria da autarquia. A partir de 2010, essas receitas foram projetadas e avaliadas como fontes tesouro.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

DAM
L

D

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

R\$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
32.913	32.913	34.530	34.530

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. O valor projetado das receitas de arrecadação própria para 2012 foi de R\$ 32.913 milhões, obtido da soma das projeções de ICMS de R\$ 28.790 milhões e de outras receitas de arrecadação própria de R\$ 4.124 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

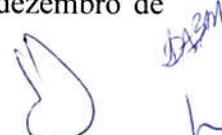
1. As receitas de arrecadação própria alcançaram o montante de R\$ 34.530 milhões, sendo R\$ 1.617 milhões (4,91%) superiores às projetadas. Quando comparadas ao ano anterior, apresentaram crescimento real de 2,51%.
2. A principal receita própria do Estado, o ICMS, apresentou crescimento real de 0,89% quando comparado ao ano anterior, saindo de R\$ 27.315 milhões em 2011 para R\$ 29.206 milhões em 2012. Por sua vez, as outras receitas de arrecadação própria cresceram 12,42% em termos reais, evoluindo de R\$ 4.468 milhões em 2011 para R\$ 5.324 milhões em 2012, afetadas pelos ingressos acima dos previstos de R\$ 975 milhões (2.793,55%) nas receitas de indenizações e restituições e de R\$ 87 milhões (15,66%) nas receitas de dívida ativa.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. As informações a seguir foram extraídas do Relatório Contas de Gestão de 2012:
 - Em termos nominais, destacam-se as receitas de Indenizações e Restituições, que apresentaram variação nominal positiva de 198,34% em relação ao exercício anterior, contribuindo para o aumento nesta fonte de receita a rubrica Restituições em virtude do ingresso derivado de um saque efetuado pelo Estado na conta garantidora “B”, no valor de R\$ 450.000 mil, por conta da assinatura do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Contas firmado em 1997 entre o ERJ e a Caixa Econômica Federal. A conta garantidora “B” foi aberta para constituir reserva monetária de forma a garantir as obrigações do BANERJ, que foram assumidas pelo Estado, nos termos do edital de venda das ações do Banco;
 - Podemos destacar ainda a variação de 180,16% (R\$ 414.088 mil) apresentada nas Receitas da Dívida Ativa em virtude da entrada em vigor da Lei nº 6.136, de 28 de dezembro de

 [Signature]

2011, com a finalidade de regularizar os débitos inscritos em Dívida Ativa, tributários ou não, autorizando o pagamento à vista, o parcelamento em até 18 vezes e a compensação com créditos de precatórios expedidos, elevando as referidas receitas; e

- As Receitas Diversas apresentaram variação negativa de 45,20% correspondendo a um decréscimo de R\$ 768.169 mil. Esta queda está relacionada ao valor de R\$ 752.066 mil, pago no ano anterior, pelo Banco Bradesco referente à administração da Folha de Pagamento do ERJ, e ainda ao ingresso derivado de mais um saque efetuado pelo Estado na conta garantidora “B” no valor de R\$ 200.000 mil, deixando desta forma a receita de 2011 inflada.
2. O Estado não apresentou informações relevantes acerca das receitas de arrecadação própria em seu relatório de execução do Programa relativo a 2012. Já a Nota Técnica sobre a administração tributária relaciona as principais ações e medidas que afetaram positivamente a arrecadação tributária em 2012:
- Substituição tributária: edição da Lei nº 6.276/2012, que facilitou a adesão do Estado a diversos protocolos de cobrança de ICMS definidos pelo CONFAZ e supriu as margens de valor agregado único, de forma que refletam os preços usualmente praticados no mercado, entre outras medidas. Além disso, o Estado passou a exigir o ICMS devido por substituição tributária no momento da entrada no Estado, facilitando a fiscalização do imposto;
 - Emissão eletrônica do novo DARJ/GNRE, que permitiu correspondência perfeita entre o pagamento efetuado pelo contribuinte com as informações que constam do banco de dados da SEFAZ;
 - Novo sistema IPVA: o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado (PRODERJ) era o órgão que apurava e liquidava os débitos do imposto. A SEFAZ apenas controlava o recebimento dos valores, mas não detinha a base de informações. Com o novo sistema, toda a geração dos valores passou a ser de responsabilidade da SEFAZ;
 - Fiscalização do ITD: utilização dos dados obtidos junto à RFB de informações sobre doações de contribuintes do Estado, de forma a subsidiar fiscalizações;
 - Ampliação das Ações Fiscais com base nas informações fornecidas pelas operadoras de cartão de crédito e débito; e
 - Ingresso de 260 novos auditores aprovados no concurso de 2011.
3. Sobre mudanças que afetaram negativamente a arrecadação tributária em 2012, a citada Nota Técnica cita a redução da alíquota do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECP), de 3% para 2%.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.



META 5: REFORMA DO ESTADO

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
RESTRITA A COMPROMISSOS			

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Não houve estabelecimento de meta expressa em valores monetários para a reforma do Estado. A meta restringiu-se a compromissos, descritos adiante.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. A meta 5 do Programa para 2012 é alcançar os seguintes compromissos:
 - a. Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:
 - I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e
 - II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.
 - Conforme relatório da execução do Programa encaminhado pelo Estado, o grupo de trabalho foi instituído por meio do Decreto nº 43.092, de 21 de julho de 2011. *Compromisso cumprido.*
- b. Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 38,16% em 2012;
 - O Estado alcançou a relação de 37,24%. *Compromisso cumprido.*
- c. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
 - Conforme relatório da execução do Programa encaminhado pelo Estado, a estrutura vem sendo mantida. *Compromisso cumprido.*
- d. Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
 - Conforme relatório da execução do Programa encaminhado pelo Estado, a estrutura vem sendo mantida. *Compromisso cumprido.*
- e. Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e
 - O Estado vem mantendo o Sistema atualizado. *Compromisso cumprido.*
- f. Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do

cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

- O relatório foi encaminhado em 28 de maio de 2013. *Compromisso cumprido.*
- g. Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- As informações estão disponibilizadas no portal da transparência do site www.fazenda.rj.gov.br. *Compromisso cumprido.*

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Com relação ao compromisso “b”, listado acima, que limita percentualmente as ODC com relação à RLR, cabe destacar que o referido indicador atingiu, em 2012, 37,24%, ficando 0,92 pontos percentuais abaixo do projetado.
2. Em 2012, o total de dispêndios para a rubrica ODC foi de R\$ 12.464 milhões, diante de uma projeção de R\$ 11.880 milhões, o que representou um acréscimo real de 3,54% em relação a 2011 (R\$ 1.105 milhões em termos absolutos). Por sua vez, a RLR apresentou crescimento real de 3,55%, principalmente em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 0,89% (R\$ 1.892 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 2,98% (R\$ 1.058 milhões em termos absolutos).
3. Entre as despesas de custeio, destaca-se a seguir o comportamento das principais rubricas contábeis em que o tesouro estadual possui maior poder de discricionariedade, cuja participação no total de ODC em 2012 ficou em 48,64%. Merecem destaque as despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, responsáveis por 41,61% das ODC em 2012, que apresentaram acréscimo nominal de 16,91% entre 2011 e 2012. Já os outros auxílios financeiros a pessoas físicas apresentaram elevação nominal de 698,16% em relação a 2011.

Em R\$ Mil

Discriminação	2010	2011	2012	Variação Nominal (2010-2011)	Variação Nominal (2011-2012)
Material de Consumo	476.291	452.100	438.946	-5,08%	-2,91%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	131.597	139.654	155.260	6,12%	11,18%
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.790.030	4.435.439	5.185.618	17,03%	16,91%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.305	35.447	282.923	1.437,73%	698,16%
Total	4.400.223	5.062.640	6.062.747	15,05%	19,75%

4. Segundo o Relatório Contas de Gestão de 2012, os principais fatores que contribuíram para o aumento verificado nas despesas com custeio foram a elevação dos gastos referentes a outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor de R\$ 963.148 mil. Os maiores aumentos ocorreram na função saúde, com destaque para os programas de assistência hospitalar e ambulatorial nas unidades próprias de saúde e de gestão e fortalecimento da atenção à saúde, e

b)DM

D h

na função segurança pública, por meio de, principalmente, dos programas gestão da segurança pública e modernização dos serviços operacionais do DETRAN.

5. No que se refere aos outros auxílios financeiros a pessoas físicas, o aumento está relacionado à execução do Programa Renda Melhor, parte integrante do plano de erradicação da pobreza no Estado, que tem como objetivo assistir com benefício financeiro as famílias que são integrantes do Programa Bolsa Família, do governo federal.
6. As receitas de alienação de ativos apresentaram decréscimo real de 99,92% quando comparado ao ano anterior. A previsão era de ingressos de R\$ 1.346 milhões em 2012, sendo R\$ 1.200 milhões da venda de participações acionárias. No entanto, o ingresso efetivo se restringiu a R\$ 162 mil. Em 2011, o ingresso ficou em R\$ 184 milhões.
7. Conforme a Nota Técnica nº 16/2012, de 13 de novembro de 2012, que trata da gestão fiscal do Estado, houve atraso na preparação da alienação de participação acionária da CEDAE, estimada em R\$ 1 bilhão. Tais recursos devem ingressar em 2013.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

DGBM

L

JD

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL				%
META ESTABELECIDA				RESULTADO ALCANÇADO
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE	
20,58	20,58	15,21	15,21	

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A meta estabelecida para a relação investimentos / RLR em 2012 foi de 20,58% e decorreu da estimativa de despesas com investimentos igual a R\$ 6.408 milhões e da RLR igual a R\$ 31.135 milhões.
2. Em cumprimento à liminar concedida pelo STF nos autos da Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, a RLR é projetada e apurada desconsiderando as receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza. No caso de perda de eficácia da citada liminar, serão feitos os ajustes pertinentes.
3. Não se aplica, para fins de projeção e apuração da RLR, a dedução relativa à Gestão Plena de Saúde, uma vez que o Estado, excepcionalmente, ainda não registra tais recursos nos demonstrativos de receitas fontes tesouro.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO SEM AJUSTE (SIMEM)

QUANTO AOS INVESTIMENTOS

1. Os investimentos atingiram R\$ 5.091 milhões em 2012, sendo R\$ 1.317 milhões (20,56%) inferiores aos projetados. Em comparação com o ano anterior, foi observado crescimento real de 13,52%. Ressalte-se que, de 2011 para 2012, os ingressos de recursos de operações de crédito também apresentaram elevação real de 252,88%, passando de R\$ 1.272 milhões para R\$ 4.755 milhões. As receitas de transferências de capital, contudo, apresentaram diminuição de R\$ 219 milhões, com queda real de 28,19%.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A RLR realizada em 2012 foi de R\$ 33.473 milhões, sendo R\$ 2.337 milhões superior à projetada. Em relação a 2011, a RLR apresentou crescimento real de 3,55%, em decorrência dos aumentos reais observados no ICMS, de 0,89% (R\$ 1.892 milhões em termos absolutos), e nas outras receitas de transferências, de 2,98% (R\$ 1.058 milhões em termos absolutos). O aumento das outras receitas de transferências, por sua vez, decorreu principalmente do crescimento real das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, inclusive de petróleo e gás natural, de 11,77% relativamente a 2011, com variação absoluta de R\$ 1.285 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação investimentos/RLR observada em 2012 foi de 15,21%.

AJUSTES EFETUADOS E RESULTADOS DECORRENTES

1. Não foram efetuados.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não cabíveis.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

BBM

b

D

SEÇÃO DE AJUSTES E CONCILIAÇÕES

1. A conciliação do serviço da dívida de 2012 entre as informações dos balancetes de despesa e das fornecidas pela Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública (SUCADP) será apresentada a seguir. Foram utilizadas as informações fornecidas pelo Estado por meio da Nota Técnica nº 04/2013/SUCADP/SUBFIN/SEFAZ/RJ, de 20 de março de 2013.

a) ajustes nas informações dos balancetes lançadas no SIMEM:

R\$ 1,00

Código	Discriminação	Ajustes	Justificativa
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização	553.496,61	Contrib. Previdenciária Central-REFER, classificada indevidamente como juros
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	(553.496,61)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.1.90.34
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	198.584,34	Parcelamento do Metrô em liquidação com o INSS, contabilizado na rubrica 3.3.90.39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(198.584,34)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.2.90.21
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.716,83	Reclassificação, de amortização para encargos de dívida do IVB.
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	(1.716,83)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 3.2.90.21
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	348.000,00	Parcelamento do Metrô em liquidação com o INSS, contabilizado na rubrica 3.3.90.39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	(348.000,00)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.751.994,06	Parcelamento da CEHAB-INSS, contabilizado originalmente na rubrica 3.3.90.47
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(1.751.994,06)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	345.238,09	Amortização da dívida IVB-Cristália, contabilizado na rubrica 3.3.90.92
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(345.238,09)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.158.542,41	Parcelamento CEASA Lei nº 11.941/09 pago na rubrica 3.3.90.47
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	(1.158.542,41)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.71
4.6.90.72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	87.197.964,72	Parcelamento Decreto nº 42.516/10, classificado nas rubricas 3.3.40.92 e 3.3.70.92 (3.3.70.99 SIMEM)
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(72.664.970,60)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.72
3.3.70.99	Outras Transferências Multigovernamentais	(14.532.994,12)	Contrapartida do acréscimo feito na rubrica 4.6.90.72
Total		0,00	

b) ajustes nas informações dos controles da dívida:

Serviço de Dívida 2012	Informações Originais		Ajustes		Serviço Final		R\$ 1,00
	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	Encargo	Amortização	
Administração Direta	2.630.849.560,00	2.286.933.684,00	3,02	21.799.492,05	2.630.849.563,02	2.308.733.176,05	
d/q Bancos Privados	-	-	3,02	1,33	3,02	1,33	
d/q Demais	-	65.398.474,00	-	21.799.490,72	-	87.197.964,72	
Administração Indireta	2.258.264,00	7.885.929,00	-	-	2.258.264,00	7.885.929,00	
Total	2.633.107.824,00	2.294.819.613,00	3,02	21.799.492,05	2.633.107.827,02	2.316.619.105,05	

- o acréscimo R\$ 21.799.490,72 refere-se ao serviço do parcelamento de ICMS e IPVA com os Municípios do Estado, conforme o Decreto nº 42.516/10. O Estado contabilizou o serviço total dessa dívida, de R\$ 87.197.964,72, nas rubricas “3.3.40.92 - Despesas de Exercícios Anteriores”, no valor de R\$ 72.664.970,60, e “3.3.70.92 - Despesas de Exercícios Anteriores” (3.3.70.92 no SIMEM), no valor de R\$ 14.532.994,12. Como o Estado somente começou a pagar esse parcelamento como dívida em abril de 2012, parte do serviço dessa dívida não foi registrado nos controles da SUCADP. Dessa forma, foi feito o citado acréscimo, conforme previsão do TET; e
 - os acréscimos de R\$ 3,02 e de R\$ 1,33 referem-se às diferenças não localizadas de encargos e amortizações, respectivamente, entre as informações dos balancetes fontes tesouro e do cronograma de pagamento do serviço da dívida, prevalecendo os valores provenientes dos balancetes.
2. Conforme discriminado no TET, no caso do serviço da Lei nº 9.496/97, os critérios utilizados pelo Banco do Brasil para apropriação de amortizações e juros divergem daqueles utilizados nas projeções do Programa. Tal divergência explica a maior parte da discrepância observada entre os valores projetados e os realizados na Planilha de Avaliação I:

R\$ Milhões de Dez/11			
Discriminação	Projeção Programa	Realizado*	Discrepância
Juros	2.615	1.517	(1.098)
Amortizações	2	1.080	1.078
Total	2.616	2.596	(20)

*Informações da COAFI fornecidas pelo Banco do Brasil.

3. Considerando que o Estado não utilizou, em 2012, a metodologia das contas redutoras para informar os valores aportados ao FUNDEB e também o fato de não ter havido, em 2012, entrada de recursos de complementação da União, a perda líquida foi apurada da seguinte forma:
- O valor total da receita de retorno do FUNDEB, de R\$ 2.467.704.663,90, lançado na entrada de dados do SIMEM na rubrica “1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB”, foi retirado da receita; e
 - A despesa total do FUNDEB, de R\$ 4.730.889.579,85, lançada na entrada de dados do SIMEM na rubrica “3.3.7.0.41.00 - Contribuições”, foi retirada da despesa. Em seu lugar, foi considerada a diferença entre a despesa total e a receita de retorno, que ficou em R\$ 2.263.184.915,95.
4. Conforme o TET, as compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (*royalties* e outros) devem ser consideradas receitas de transferências. Dessa forma, as informações dos balancetes de 2012 foram tratadas da seguinte forma no SIMEM:

- 1340.99.01 - Cota-participação Compensação Financeira Recursos Hídricos:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.01.00	12.053.285,11	(12.053.285,11)	0,00	
1.7.2.1.22.11	0,00	7.466.229,60	7.466.229,60	
Total	12.053.285,11	(4.587.055,51)*	7.466.229,60	

*Diferença justificada a seguir.

- 1340.99.02 - Cota-participação Compensação Financeira Recursos Minerais:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.03.00	3.950.434,32	(3.950.434,32)	0,00	
1.7.2.1.22.20	0,00	3.950.434,32	3.950.434,32	
Total	3.950.434,32	0,00	3.950.434,32	

- 1340.99.03 - Royalties pela Produção do Petróleo até 5%, de R\$ 1.182.047.521,70, 1340.99.04 - Royalties pela Produção do Petróleo – Cota-participação Municípios, de R\$ 394.015.840,51, 1340.99.08 – Cota-Parte Compensação Financeira Royalties Petróleo até 5% Pré-Sal, de R\$ 106.661.751,68, e 1340.99.09 - Cota-Parte Compensação Financeira Royalties Petróleo Transferências aos Municípios Pré-Sal, de R\$ 35.553.917,23. Valor total de R\$ 1.718.279.031,12:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.05.00	1.718.279.031,12	(1.718.279.031,12)	0,00	
1.7.2.1.22.30	0,00	1.718.279.031,12	1.718.279.031,12	
Total	1.718.279.031,12	0,00	1.718.279.031,12	

- 1340.99.05 - Royalties pela Produção Petróleo Excedente, de R\$ 1.141.102.304,38, e 1340.99.10 - Royalties Petróleo Excedente a 5% Pré-Sal, de R\$ 104.200.196,55. Valor total de R\$ 1.245.302.500,93:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.07.00	1.245.302.500,93	(1.245.302.500,93)	0,00	
1.7.2.1.22.40	0,00	1.245.302.500,93	1.245.302.500,93	
Total	1.245.302.500,93	0,00	1.245.302.500,93	

- 1340.99.06 - Part. Especial Exploração de Petróleo e Gás Natural, de R\$ 5.043.884.387,25, e 1340.99.11 - Cota-Parte Part. Especial Lei nº 9.478/97 Pré-Sal, de R\$ 224.568.688,98. Valor total de R\$ 5.268.453.076,23:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.08.00	5.268.453.076,23	(5.268.453.076,23)	0,00	
1.7.2.1.22.50	0,00	5.268.453.076,23	5.268.453.076,23	
Total	5.268.453.076,23	0,00	5.268.453.076,23	

- 1340.99.07 - Cota-parte Fundo Especial do Petróleo:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.4.0.99.00	3.831.887,05	(3.831.887,05)	0,00	
1.7.2.1.22.70	0,00	3.831.887,05	3.831.887,05	
Total	3.831.887,05	0,00	3.831.887,05	

5. A informação original do balancete referente à cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, no valor de R\$ 12.053.285,11, foi ajustada no SIMEM. Isso decorreu da informação do Estado relativa à contabilização dessas receitas, destinadas ao FUNDRHI e registradas nos balancetes fontes tesouro. Após o registro inicial, o tesouro empenha, liquida e emite uma programação de desembolso para pagamento ao FUNDRHI. Em seguida, o tesouro faz a anulação da receita e o FUNDRHI registra o recebimento dos recursos com a contrapartida na receita. Considerando que as receitas do FUNDRHI são somadas às receitas fontes tesouro por solicitação da STN, esse procedimento do Estado evita a dupla contagem das receitas. Conforme informação do Estado, valores executados das programações de desembolso não coincidiram com aqueles referentes às anulações de receita. Dessa forma, considerou-se correto o valor da compensação financeira de recursos hídricos informado pelo Banco do Brasil, mostrada no quadro a seguir:

Discriminação	Banco do Brasil*	Balancetes	Diferenças	R\$ 1,00
FPE	946.495.812,02	946.495.812,02	0,00	
Fundo Especial do Petróleo	3.831.887,05	3.831.887,05	0,00	
IOF-Ouro	50.587,04	50.587,04	0,00	
Lei Complementar nº 87/96	85.776.063,72	85.776.063,72	0,00	
IPI – Exportação	760.962.773,20	760.962.773,20	0,00	
Royalties da ANP - Lei 9.478/97	2.963.581.532,05	2.963.581.532,05	0,00	
Royalties Participação Especial	5.268.453.076,23	5.268.453.076,23	0,00	
DNPM	3.950.434,32	3.950.434,32	0,00	
Recursos Hídricos	7.466.229,60	12.053.285,11	(4.587.055,51)	
FEX	57.246.720,39	57.246.720,39	0,00	
CIDE	82.288.293,75	82.288.293,75	0,00	
FUNDEB	2.467.704.663,90	2.467.704.663,90	0,00	
Total	12.647.808.073,27	12.652.395.128,78	(4.587.055,51)	

*Dados do site: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbxx>.

6. A partir de demonstrativo do Estado encaminhado juntamente com os balancetes mensais, foram acrescidos R\$ 1.173.447,04 aos valores lançados no SIMEM na rubrica 1.3.2.5.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários, da seguinte forma:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.3.2.5.00.00	347.769.399,54	1.173.447,04	348.942.846,58	

7. Segundo o citado demonstrativo, o valor do ajuste refere-se à receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados, oriunda de recursos de convênios do SUS e classificada na rubrica 1325.01.99. Tais convênios, juntamente com as respectivas receitas financeiras, são executados na fonte 13, que está fora do Programa, mas que, conforme previsão do TET, devem ser incluídos no Programa, inclusive para fins de cálculo da RLR: "Os

demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa, inclusive para a apuração da RLR, incluirão as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado".

- Como contrapartida desse ajuste na receita, de forma a considerar também na despesa os valores das receitas financeiras de convênios da fonte 13, foi feito o seguinte ajuste adicional:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
3.3.9.0.45.00	0,00	1.173.447,04	1.173.447,04	

- Na análise dos balancetes mensais do Rioprevidência enviados pelo Estado, foram observadas receitas fontes tesouro não incluídas nos balancetes fontes tesouro, a saber:

- 1913.15.10 - Cota-Parte Rioprevidência Juros e Multas do ICMS até 1997", no valor de R\$ 829.133,12;
- 1913.15.11 - Cota-Parte Rioprevidência Juros e Multas do ICMS até 1997, no valor de R\$ 242.895,36; e
- 1915.98.00 – Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outras Receitas Cota-Parte Rioprevidência, no valor de R\$ 66.447,71.

- Assim, tais valores foram acrescidos aos valores registrados no SIMEM, da seguinte forma:

Rubrica	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
1.9.1.3.15.01	142.429.549,52	829.133,12 + 242.895,36	143.501.578,00	
1.9.1.5.00.00	7.409.050,84	66.447,71	7.475.498,55	
Total	149.838.600,36	1.138.476,19	150.977.076,55	

- Como contrapartida desses ajustes na receita, de forma a considerar também nas despesas os valores das receitas fontes tesouro do Rioprevidência, foi feito o seguinte ajuste no SIMEM:

- Acréscimo de R\$ 1.138.476,19 na rubrica 3.1.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas.

- Os ajustes realizados no SIMEM relativos às despesas com inativos e pensionistas, referentes à Meta 3 de pessoal, são demonstrados nos quadros a seguir e justificados em seguida.

Código	Discriminação	Entrada SIMEM	Ajuste SIMEM	Valor Final	R\$ 1,00
3.1.90.01	Ajuste 1 Ajuste 2	0,00 0,00	3.485.812.673,17 (20.901,87)	3.485.812.673,17 (20.901,87)	
	(I) Subtotal Inativos	0,00	3.485.791.771,30	3.485.791.771,30	
3.1.90.03	Ajuste 1 Ajuste 2 Ajuste 3	81.110.644,88 0,00 0,00	(81.110.644,88) 1.776.477.315,28 (11.317.610,61)	0,00 1.776.477.315,28 (11.317.610,61)	
	(II) Subtotal Pensionistas	81.110.644,88	1.684.049.059,79	1.765.159.704,67	
	(III) Total = (I) + (II) Inativos e Pensionistas PAF	81.110.644,88	5.169.840.831,09	5.250.951.475,97	

BBM

D *L*

- O valor de R\$ 3.485.812,673,17, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas”, uma vez que, conforme demonstrativo do Estado, parte delas, no valor de R\$ 3.485.791.771,30, refere-se a despesas com inativos executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro. A diferença entre esses valores, de R\$ 20.901,87, foi reclassificada para outras despesas de pessoal, na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”;
- O valor de R\$ 81.110.644,88, contabilizado originalmente nos balancetes na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, foi remanejado para outras despesas de pessoal, para a rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”. Como tal despesa não foi paga pelo Rioprevidência, não foi tratada como déficit do sistema previdenciário, mas sim como pensões especiais, de acordo com o TET; e
- O valor de R\$ 1.776.477.315,28, contabilizado originalmente nos balancetes como ODC, na rubrica “3.3.90.03 – Pensões”, foi remanejado para o Grupo 1 de Pessoal e Encargos Sociais, na rubrica “3.1.90.03 – Pensões”, uma vez que, conforme demonstrativo do Estado, parte delas, no valor de R\$ 1.765.159.704,67, refere-se às despesas com pensionistas executadas pelo Rioprevidência com recursos fontes tesouro. A diferença entre esses valores, de R\$ 11.317.610,61, foi reclassificada para outras despesas de pessoal, na rubrica “3.1.90.67 - Depósitos Compulsórios”;

13. Como resultado dos ajustes acima descritos, o total de inativos e pensionistas de 2012 do Programa ficou em R\$ 5.250.951.475,97.

14. Conforme estabelecido no TET, os demonstrativos da execução orçamentária devem incluir as receitas e despesas de fundos estaduais constituídos para a condução de programas e projetos de responsabilidade do Tesouro Estadual, tais como políticas sociais, investimentos em infraestrutura econômica, incentivo ou auxílio financeiro ao setor privado. Nesse sentido, as despesas relativas ao FUNDRHI, não incluídas nos balancetes de despesas fontes tesouro², foram consideradas no SIMEM de acordo com um demonstrativo elaborado pelo Estado, da seguinte forma:

Código	Discriminação	R\$ 1,00
3.3.90.30	Material de Consumo	21.540,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	184.714,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.274.428,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	22.351,00
4.4.90.30	Material de Consumo	714.970,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.418.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.097,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	237.858,00
4.4.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.270,00
Total		14.916.028,00

15. A informação da dívida previdenciária do Estado obtida com a RFB, especificada no quadro a seguir, não coincide com a informação do saldo devedor estadual, cujo total é de

² As receitas do FUNDRHI foram incluídas nos balancetes fontes tesouro por solicitação da STN. A extração de dados fontes tesouro já considera as receitas do FUNDRHI. As despesas são somadas a partir de demonstrativo à parte.

*ED
L
DABM*

R\$ 401.299.587,58³, conforme informação da Nota Técnica nº 05/2013/SUBFIN/SEFAZ, de 20 de março de 2013. O Estado informou que:

“... todos os passivos de titularidade de órgãos e/ou entidades pertencentes à administração direta e/ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, provenientes de renegociação de débitos junto ao Instituto Nacional Seguridade Social (INSS), formalmente reconhecidos, estão contabilmente registrados na dívida consolidada. Portanto, os parcelamentos que foram formalmente assumidos pelo Estado já estão devidamente inclusos no cronograma do serviço da dívida a pagar.”

Saliente-se, contudo, que caso existam contribuições vencidas registradas pelo INSS, e que ainda não tenham sido formalmente assumidas pelo Estado, estas não integrarão os referidos demonstrativos. Isto porque a inclusão só será realizada após ato formal de confissão de dívida, momento em que serão estabelecidas as regras de pagamento, amortização e juros, equiparando-se a celebração de operação de crédito, nos moldes previstos no parágrafo 1º, art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001.”

				R\$ 1,00
Estado	Valor Total*	Valor Créditos e Parcelamentos Administrativos	Valor Créditos e Parcelamentos Judiciais	
RJ	1.204.736.586,89	748.399.378,58	456.337.208,31	

* Posição de 31/12/2012. CNPJ 42.498.600/0001-71 – Estado do Rio de Janeiro.

16. A dívida consolidada informada pelo Estado no Quadro 1.10b está conciliada com a registrada no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado referente ao 3º quadrimestre de 2012, conforme o quadro a seguir.

Discriminação	(A) Dívida Consolidada (RGF do 3º Quad)	(B) Dívida Consolidada (Quadro 1.10b)	(C) Diferença = (A) - (B)	(D) Dívida Financeira (Quadro 1.10a)	(E) Diferença = (B) - (D)
Dívida Contratual (I + II)	70.918.835.065	70.918.835.065	0	70.916.957.990	1.877.075
Interna (I)	65.534.909.947	65.534.909.947	0	65.533.032.872	1.877.075
d/q IVB Cristália*	27.619.048	27.619.048	0	27.619.048	0
d/q IVB LABOGEN*	3.909.774	3.909.774	0	3.909.774	0
d/q Parcelamento ICMS/IPVA*	217.994.913	217.994.913	0	217.994.913	0
d/q Parc PAES/PAEX - Ad Ind**	1.877.080	1.877.080	0	0	1.877.080
Externa (II)	5.383.925.118	5.383.925.118	0	5.383.925.118	0
d/q Mobiliária Externa***	3.152.190	3.152.190	0	3.152.190	0
Precatórios após 05/05/2000	3.513.932.734	3.513.932.734	0	0	3.513.932.734
Total	74.432.767.799	74.432.767.799	0	70.916.957.990	3.515.809.809

*Informados no RGF como "Outras Dívidas". Valores incluídos na Dívida Contratual Interna para fins de comparação.

**Conforme o Quadro 1.10b, tal dívida é classificada como pertencente apenas à consolidada, pois é honrada com recursos próprios.

***Informados no RGF como "Dívida Mobiliária". Valor incluído na Dívida Contratual Externa para fins de comparação.

³ Valor coincidente com o que consta da dívida financeira.

17. Já a dívida financeira do Quadro 1.10a relativamente à dívida consolidada do Quadro 1.10b apresenta duas diferenças, explicadas a seguir:

- O valor de R\$ 1.877 mil é dívida de responsabilidade a Administração Indireta, cujo serviço é pago com recursos próprios na fonte 10, conforme nota de rodapé do Quadro 1.10b; e
- O saldo de precatórios, de R\$ 3.513.933 mil, não compõe a dívida financeira.

18. Por sua vez, a dívida lançada no SIMEM na posição de dezembro de 2012 apresenta diferença em relação à fonte principal da informação, que é o Quadro 1.10a, mostrada abaixo e justificada a seguir:

Discriminação	(A) Quadro 1.10a	(B) Programa (SIMEM)	(C) Diferença (B) – (A)
Dívida Contratual (I + II)	70.916.957.990	70.912.685.390	(4.272.600)
Interna (I)	65.533.032.872	65.528.760.271	(4.272.601)
d/q Lei nº 8.727/93	262.741.184	258.468.584	(4.272.600)
Externa (II)	5.383.925.118	5.383.925.119	1

- A diferença do quadro acima, relativa à dívida refinaciada ao amparo da Lei nº 8.727/93, detalhada no quadro a seguir, decorre dos débitos referentes ao BNDES Governo (Administração Direta) e à CEHAB (da Administração Indireta), que apresentaram diferenças em relação aos controles da COAFI/STN. Estes, conforme o TET, prevaleceram sobre as informações do Estado para fins de projeção e avaliação do Programa.

Discriminação	(A) Estado	(B) COAFI/STN	(C) Diferença = (B) - (A)
Lei 8.727/93	262.741.184	258.468.584	(4.272.600)
d/q BNDES Governo	15.759.402	15.765.612	6.210
d/q CEF Governo	117.906.364	117.906.364	0
d/q União – STN Governo	4.044.237	4.044.237	0
d/q BANERJ CEF	5.596.024	5.596.025	0
d/q CEHAB CEF	119.435.157	115.156.346	(4.278.811)

19. Para efeito de registro, será apresentada a seguir a apuração da RLR do Estado para o exercício de 2012. As seguintes particularidades do cálculo, descritas no TET, foram levadas em consideração:

- os efeitos da liminar concedida pelo STF nos autos da Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Cível Originária nº 720, movidas pelo Estado contra a União, que impedem que os recursos do FECP sejam incluídos no cálculo da RLR; e
- a apuração da dedução de que trata o art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07, foi obtida, conforme previsão do TET, a partir da aplicação dos seguintes percentuais sobre as receitas mostradas no quadro a seguir:

BBM

GD

h

R\$ 1,00			
Base de Cálculo	(I) Valor Total 2012	(II) Percentuais TET	(III) Dedução Art. 5º da Lei nº 10.195/01, com redação dada pela Lei nº 11.533/07 = (I) x (II)
(+) ICMS Principal	29.206.467.362,82	15%*75%	3.285.727.578,32
(+) ICMS Acessórias*	587.944.297,18	15%*75%	66.143.733,43
(-) ICMS FECP Principal	(2.544.939.462,97)	15%*75%	(286.305.689,58)
(+) FPE	946.495.812,02	15%	141.974.371,80
(+) IPI-Exportação	760.962.773,20	15%*75%	85.608.311,99
(+) Lei Complementar nº 87/96	85.776.063,72	15%	12.866.409,56
Total	29.042.706.845,97		3.306.014.715,51

* Soma das seguintes rubricas de Dívida Ativa do ICMS: 1931.15.01, 1931.15.02 e 1931.15.03

R\$ 1,00						
Mês	(I) Receita Corrente	(II) Retorno do FUNDEB	(III) Receita de Capital	(IV) Operações de Crédito	(V) Alienação de Bens	(VI) Transferências de Capital
jan/12	3.561.657.913,97	188.060.829,57	45.086.548,39	19.080.604,84	-	5.166.749,62
fev/12	4.772.201.677,61	242.597.450,20	99.652.564,01	53.152.176,09	567,08	31.140.034,15
mar/12	3.618.793.535,80	209.350.508,41	150.827.657,42	40.810.460,17	24.094,80	94.813.420,61
abr/12	3.556.061.967,84	187.191.658,24	103.573.405,88	65.970.789,55	625,54	27.747.512,98
mai/12	5.094.300.203,61	230.300.169,11	113.269.980,92	37.607.712,93	713,29	50.711.178,03
jun/12	3.787.997.891,11	191.476.544,31	988.930.359,92	939.545.914,54	9.886,64	33.641.355,97
Jul/12	3.711.859.786,97	224.694.958,19	107.282.065,23	55.471.994,51	913,77	30.476.113,16
ago/12	5.022.127.789,02	194.015.963,02	324.423.473,18	202.093.857,75	56.633,43	107.547.182,44
set/12	3.441.556.905,88	176.067.663,66	83.097.689,23	55.913.041,21	38.262,65	11.079.159,05
out/12	4.131.068.084,89	227.382.624,18	86.441.433,10	1.414.000,00	42,76	62.169.155,59
nov/12	5.175.259.494,83	195.741.415,72	679.462.433,13	623.633.082,30	228,50	39.813.892,87
dez/12	4.158.391.488,07	200.824.879,29	2.878.921.501,86	2.660.479.343,93	30.121,76	202.721.009,19
Total	50.031.276.739,60	2.467.704.663,90	5.660.969.112,27	4.755.172.977,82	162.090,22	697.026.763,66

Mês	(VII) Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	(VIII) Dedução Lei nº 11.533/07	(IX) Liminar FECP ACO N° 720/STF*	(X) RLR = (I) - (II) + (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)	(XI) Número Índice IGP-DI	(XII) RLR a Preços de Dezembro de 2012
jan/12	781.479.137,24	260.771.222,51	201.673.752,51	2.150.512.166,07	466,979	2.317.697.828,98
fev/12	706.745.692,22	250.069.190,80	243.514.075,20	3.344.635.055,88	467,308	3.602.116.729,93
mar/12	771.702.378,16	257.997.459,21	229.025.767,98	2.165.897.103,88	469,910	2.319.719.078,40
abr/12	721.111.817,89	278.252.759,50	213.472.606,40	2.165.887.603,62	474,683	2.296.383.925,30
mai/12	704.929.409,03	268.470.241,15	200.528.163,06	3.715.022.597,93	479,019	3.903.201.581,05
jun/12	690.389.698,40	283.403.504,96	188.107.232,48	2.450.354.113,73	482,311	2.556.901.189,11
Jul/12	675.783.788,68	275.595.893,93	207.464.481,61	2.349.653.708,35	489,621	2.415.216.600,80
ago/12	679.175.701,01	281.311.462,20	204.102.070,13	3.678.248.392,22	495,949	3.732.641.633,68
set/12	651.277.377,88	272.840.737,23	204.092.288,58	2.153.346.064,85	500,314	2.166.124.608,86
out/12	672.785.735,92	283.807.420,48	219.529.732,83	2.750.420.806,23	498,739	2.775.479.829,37
nov/12	670.327.822,89	297.227.708,51	225.972.514,43	3.802.005.262,74	499,989	3.827.053.424,47
dez/12	702.261.738,11	296.267.115,04	228.027.171,26	2.746.701.611,35	503,283	2.746.701.611,35
Total	8.427.970.297,43	3.306.014.715,51	2.565.509.856,47	33.472.684.486,86	-	34.659.238.041,30

* Liminar concedida pelo STF na Ação Cautelar nº 231, apensada à Ação Civil Originária nº 720, movidas contra a União, que impede a inclusão do FECP na RLR.

20. Conforme o Quadro 1.6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados, Não Processados e Cancelados das fontes tesouro fornecido pelo Estado, foram cancelados R\$ 20.628.407,00 de restos a pagar não processados, distribuídos entre as seguintes rubricas:

BRBM

D h

R\$ 1,00

Códigos	Discriminação	(I) Restos a Pagar Balancetes-SIMEM	(II) Restos a Pagar Quadro 1.6	(III) Diferença = (I) - (II)	(IV) Cancelamento Restos a Pagar Quadro 1.6
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	91.477.721	91.362.189	115.532	18.960.169
3.1.0.0.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.167.203	26.167.203	-	9.621.069
3.1.9.0.00	Aplicações Diretas	21.341.744	21.341.744	-	9.621.069
3.1.9.0.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000.499	7.000.499	-	
3.1.9.0.13	Obrigações Patronais	401.429	401.429	-	
3.1.9.0.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.702.293	10.702.293	-	9.621.069
3.1.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.923.528	1.923.528	-	
3.1.9.0.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.313.995	1.313.995	-	
3.1.9.1.00	Aplic Dir de Oper entre Órgãos, Fundos e Ent Integr dos Orç Fisc e Seg Social	4.825.459	4.825.459	-	-
3.1.9.1.13	Contribuições Patronais	67.887	67.887	-	
3.1.9.1.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.998	6.998	-	
3.1.9.1.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.750.573	4.750.573	-	
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes	65.310.518	65.194.986	115.532	9.339.099
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas	65.310.518	65.194.986	115.532	9.339.099
3.3.9.0.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.581.461	1.581.461	-	883.530
3.3.9.0.14	Diárias - Civil	227.591	227.591	-	52.096
3.3.9.0.15	Diárias - Militar	61.727	61.727	-	
3.3.9.0.30	Material de Consumo	1.507.922	1.507.922	-	119.572
3.3.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita	1.905	1.905	-	
3.3.9.0.35	Serviços de Consultoria	43.517	43.517	-	24.708
3.3.9.0.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.171.148	1.171.148	-	386.587
3.3.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.379.138	51.263.607	115.532	7.753.129
3.3.9.0.46	Auxílio-Alimentação	247.331	247.331	-	
3.3.9.0.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.260	25.260	-	12.432
3.3.9.0.49	Auxílio-Transporte	121.826	121.826	-	
3.3.9.0.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.941.692	8.941.692	-	107.045
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	24.960.865	24.960.865	-	1.668.240
4.4.0.0.00	Investimentos	24.200.865	24.200.865	-	1.668.240
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	24.200.865	24.200.865	-	1.668.240
4.4.9.0.30	Material de Consumo	2.750	2.750	-	
4.4.9.0.35	Serviços de Consultoria	1.599.011	1.599.011	-	234.007
4.4.9.0.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.738	159.738	-	154.157
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	19.134.943	19.134.943	-	1.064.865
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	3.304.423	3.304.423	-	215.210
4.5.0.0.00	Inversões Financeiras	760.000	760.000	-	-
4.5.9.0.00	Aplicações Diretas	760.000	760.000	-	-
4.5.9.0.61	Aquisição de Imóveis	760.000	760.000	-	-
	Total	116.438.586	116.323.054	115.532	20.628.407

21. Ressalte-se que, na verificação de consistência das informações do Quadro 1.6, observou-se uma diferença de R\$ 115.532,00 a mais nas informações de inscrição de restos a pagar não processados dos balancetes. Consultado, o Estado informou em Nota explicativa que no Quadro 1.6 não constam os restos a pagar não processados inscritos na fonte de recursos 23 (Unidade Orçamentária 2942 - FEHUE). Feita essa ressalva, as informações de cancelamentos da coluna IV do quadro acima foram lançadas no SIMEM.

DJM

D L

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as todas as metas.

O Estado **CUMPRIU** todos os compromissos.

Pelo exposto, o Estado cumpriu a totalidade das metas e compromissos estabelecidos no Programa para o exercício de 2012, sendo assim considerado adimplente. Em decorrência disto, deverá ser expedido Ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional ao Senhor Governador do Estado comunicando o resultado da avaliação

DANM

L

D

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

DISCRIMINAÇÃO	2011		2012		METAS AJUST x REALIZ AJUST		2012-2011		
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		ABSOLUTA	REAL
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	SEM AJUSTES	AJUSTADO	ABSOLUTA	RELATIVA		
I- RECEITA BRUTA	44.284	45.317	45.317	48.118	48.118	2.801	6,18	3.834	2,53
Receitas de Transferências	12.501	12.404	12.404	13.588	13.588	1.184	9,54	1.087	2,56
FPE	918	989	989	946	946	(43)	(4,30)	29	(2,71)
Outras	11.583	11.415	11.415	12.641	12.641	1.226	10,74	1.058	2,98
Receitas de Arrecadação Própria	31.783	32.913	32.913	34.530	34.530	1.617	4,91	2.747	2,51
ICMS	27.315	28.790	28.790	29.206	29.206	417	1,45	1.892	0,89
Outras	4.468	4.124	4.124	5.324	5.324	1.200	29,10	855	12,42
II- DESPESA COM TRANSF A MUNICÍPIOS	7.676	8.245	8.245	8.428	8.428	183	2,22	752	3,61
III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)	36.608	37.072	37.072	39.690	39.690	2.617	7,06	3.082	2,30
IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA	33.243	38.666	38.666	38.947	38.947	282	0,73	5.705	10,55
Pessoal	17.310	19.718	19.718	20.813	20.813	1.096	5,56	3.503	13,46
Executivo (Adm Direta)	6.724	8.513	8.513	7.945	7.945	(568)	(6,67)	1.221	11,49
Executivo (Adm Indireta)	1.320	1.445	1.445	1.457	1.457	12	0,81	137	4,16
Demais Poderes	2.996	3.431	3.431	3.232	3.232	(199)	(5,80)	237	1,81
Inativos e Pensionistas	3.699	3.675	3.675	5.251	5.251	1.576	42,87	1.552	33,96
Outras	2.572	2.653	2.653	2.928	2.928	276	10,39	356	7,43
OCC	15.932	18.948	18.948	18.134	18.134	(814)	(4,30)	2.201	7,40
Investimentos	4.231	6.408	6.408	5.091	5.091	(1.317)	(20,56)	859	13,52
Inversões	89	140	140	154	154	15	10,54	65	63,84
Outras Despesas Correntes	11.359	11.880	11.880	12.464	12.464	584	4,92	1.105	3,54
Sentenças Judiciais	254	521	521	425	425	(95)	(18,34)	172	58,18
V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)	3.365	(1.593)	(1.593)	743	743	2.336		(2.623)	(79,18)
VI- Juros da dívida (líquido devido)	2.088	3.190	3.190	2.282	2.282	(908)	(28,46)	193	3,10
Intralímite	2.293	3.422	3.422	2.339	2.339	(1.083)	(31,65)	46	(3,74)
Extralímite (deduzidas de Rec Financeiras)	(204)	(232)	(232)	(57)	(57)	175		147	(73,59)
VII-Necessidade Financiamento Líquida (-V + VI)	(1.277)	4.783	4.783	1.539	1.539	(3.244)	(67,82)	2.816	(213,72)
VIII- Amortizações de Dívida	1.728	1.115	1.115	2.317	2.317	1.202	107,82	588	26,48
Intralímite	1.301	564	564	1.747	1.747	1.183	209,80	446	26,68
Extralímite	427	551	551	570	570	19	3,44	143	25,85
Conta gráfica	0	0	0	0	0	0		0	
Saneamento Financ. - Reestruturação	0	0	0	0	0	0		0	
Outras Amortizações	427	551	551	570	570	19	3,44	143	25,85
IX-Capitalização de Fundos Previdenciários	0	0	0	0	0	0		0	
X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)	451	5.898	5.898	3.856	3.856	(2.042)	(34,62)	3.404	706,25
XI- Fontes de Financiamento	1.455	5.898	5.898	4.755	4.755	(1.142)	(19,37)	3.300	208,33
Alienação de Ativos	184	1.346	1.346	0	0	(1.346)	(99,99)	(184)	(99,92)
Operações de Crédito	1.272	4.551	4.551	4.755	4.755	204	4,48	3.484	252,88
Internas	355	2.343	2.343	2.523	2.523	180	7,68	2.168	570,39
d/q Liberação Saneam. Financ. Op. Créd	0	0	0	0	0	0		0	
Externas	916	2.208	2.208	2.232	2.232	24	1,08	1.315	129,81
d/q Liberação Saneam. Financ. Op. Créd.	0	0	0	0	0	0		0	
XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)	(1.004)	0	0	(900)	(900)	(900) #####		104	(15,46)
Serviço da Dívida Total (Bruto)	4.197	4.714	4.714	4.950	4.950	235	4,99	753	11,28
Receitas Financeiras	380	410	410	351	351	(59)	(14,31)	(29)	(12,81)
Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	3.817	4.304	4.304	4.598	4.598	294	6,83	782	13,68
Serviço da Dívida Intralímite	3.594	3.986	3.986	4.086	4.086	100	2,51	492	7,27
Serviço da Dívida Extralímite	223	319	319	513	513	194	60,94	290	117,14
Receita Líquida Real-RLR	30.502	31.135	31.135	33.473	33.473	2.337	7,51	2.971	3,55
Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	35.892	36.717	36.717	39.136	39.136	2.419	6,59	3.244	2,89
Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	48,23	53,70	53,70	53,18	53,18	(0,52)	(0,97)	4,95	
Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	28,10	28,64	28,64	28,86	28,86	0,22	0,76	0,76	
Despesa com Investimentos / RLR %	13,87	20,58	20,58	15,21	15,21	(5,37)	(26,11)	1,34	
Despesa com Investimentos e Inversões / RLR %	14,16	21,03	21,03	15,67	15,67	(5,36)	(25,49)	1,51	
Despesa com Outras Despesas Correntes / RLR %	37,24	38,16	38,16	37,24	37,24	(0,92)	(2,41)	(0,00)	

ABM
L

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

DISCRIMINAÇÃO	RIO DE JANEIRO EXERCÍCIO DE 2012									
	2011		2012				METAS AJUST x REALIZ AJUS		2012-2011	
	REALIZADO	METAS		REALIZADO		DISCREPÂNCIA		VARIAÇÃO		
		ORIGINAIS	AJUSTADAS	R\$ DEZ 2012	R\$ DEZ 2011	ABSOLUTA	RELATIVA	ABSOLUTA	REAL	
1 DÍVIDA FUNDADA TOTAL (1.1 + 1.2)	63.127	66.522	66.414	70.913	65.601	-813	-1,22	2.474	3,92	
1.1 ADM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA (1.1.1 + 1.1.2)	63.057	66.458	66.325	70.817	65.513	-812	-1,22	2.456	3,89	
1.1.1 CONTRATUAL	63.054	66.456	66.322	70.814	65.510	-812	-1,22	2.456	3,89	
Interna	59.968	61.366	61.344	65.433	60.532	-813	-1,32	563	0,94	
DÍVIDAS COM A UNIÃO	59.603	61.105	61.083	65.215	60.330	-753	-1,23	727	1,22	
BIB	11.942	11.508	11.508	12.399	11.470	-38	-0,33	-472	-3,95	
BEA	0	0	0	0	0	0	0		0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0		0	
DMLP	43	40	40	43	40	0	0,00	-3	-6,05	
Lei nº 7976/89	0	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS até 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento FGTS após 31.03.1996	0	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS até 01.12.1992	0	0	0	0	0	0	0		0	
Parcelamento INSS após 01.12.1992	421	385	385	378	350	-35	-9,17	-71	-16,87	
Lei nº 8727/93	423	310	310	258	239	-71	-22,97	-184	-43,51	
Lei 8.727/93 GOVERNO IGPM	6	4	4	4	4	0	-1,06	-3	-42,39	
Lei 8.727/93 GOVERNO TJLP	27	16	16	16	15	-1	-7,49	-12	-46,13	
Lei 8.727/93 GOVERNO TR	202	117	117	118	109	-8	-7,14	-93	-45,93	
Lei 8.727/93 Outros	188	173	173	121	112	-62	-35,58	-76	-40,57	
Lei nº 9496/97	44.166	44.201	44.265	47.424	43.872	-393	-0,89	-294	-0,67	
Principal	44.166	44.201	44.265	47.424	43.872	-393	-0,89	-294	-0,67	
PROES Extralímite	0	0	0	0	0	0	0		0	
PROES Intralímite	0	0	0	0	0	0	0		0	
Precatórios	0	0	0	0	0	0	0		0	
Conta Gráfica Estoque	0	0	0	0	0	0	0		0	
CEF	536	1.145	642	611	565	-77	-11,95	29	5,44	
Parcelamento PIS/PASEP	977	917	785	770	713	-72	-9,19	-264	-27,06	
Banco do Brasil (inclusive FUNDEF)	162	1.496	1.906	2.058	1.904	-2	-0,11	1.742	1076,23	
BNDES	932	1.102	1.241	1.272	1.176	-64	-5,19	244	26,18	
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	0	0	0	0	0	0	0		0	
OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	365	261	261	218	202	-59	-22,75	-164	-44,82	
com Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0		0	
com Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0		0	
Outras	365	261	261	218	202	-59	-22,75	-164	-44,82	
Externa	3.085	5.090	4.978	5.381	4.978	0	0,00	1.892	61,33	
Sem Aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional até 30.09.1991	0	0	0	0	0	0	0		0	
Com Aval do Tesouro Nacional após 30.09.1991	3.085	5.090	4.978	5.381	4.978	0	0,00	1.892	61,33	
1.1.2 MOBILIÁRIA	3	3	3	3	3	0	0,59	0	1,38	
1.2 ADM INDIRETA - CUSTEADA (FONTE TESOURO)	70	64	90	96	89	-1	-1,05	19	26,50	
2 DÍVIDA FINANCEIRA (1.1 + 1.2)	63.127	66.522	66.414	70.913	65.601	-813	-1,22	2.474	3,92	
3 RLR CORRIGIDA	30.958	30.433	29.847	34.659	32.063	2.216	7,42	1.105	3,57	
4 DÍVIDA/RLR CORRIGIDA	2,04	2,19	2,23	2,05	2,05	-0,18	-8,05	0,01		



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3042 (61) 3412-3043 (61) 3412-3032 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 298/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 1 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado, s/n - Laranjeiras
22231-090 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2012

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI, de 29 de outubro de 1999, e em atendimento à Seção 5 do Programa do Estado, assinado em 22 de outubro de 2012, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2012, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

- i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,23. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,05.
- ii) Meta nº 2: limitar o déficit primário a R\$ 1.593 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 743 milhões.
- iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 53,18%.
- iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 32.913 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 34.530 milhões.
- v) Meta nº 5: alcançar os seguintes compromissos:
 - (a) Manter no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de

Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP; e

II - a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

(b) Limitar as outras despesas correntes ao percentual da RLR de 38,16% em 2012;

(c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

(d) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;

(e) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;

(f) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas; e

(g) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 20,58% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 15,21% da receita líquida real.

2. Assim, comunico a Vossa Excelência que o Estado cumpriu as seis metas e compromissos previstos no Programa para o exercício de 2012.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente por ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Certificado: 3230313130313132313333933303738

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional